



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Comissão Nacional do Plano, Ministérios da Agricultura e da Construção e Águas:

Despacho:

Determina que o Projecto de Perfuração de Poços de Prospecção e Exploração de Água em execução no vale do rio Limpopo, na província de Gaza, pass. para a direcção e controlo do Ministério da Construção e Águas

Ministério do Interior.

Rectificação:

Ao Diploma Ministerial n.º 8/86, de 12 de Fevereiro, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 7, de 12 de Fevereiro de 1986

Ministério da Indústria e Energia:

Despacho:

Nomeia Gabriel Mutatano para exercer o cargo de director-geral da empresa Metalúrgica Agostinho dos Santos, Limitada

COMISSÃO NACIONAL DO PLANO MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E DA CONSTRUÇÃO E ÁGUAS

Despacho

As Directivas Económicas e Sociais aprovadas pelo IV Congresso do Partido Frelimo impuseram uma nova dinâmica ao desenvolvimento económico e social do País, tendo requerido uma adequação dos órgãos centrais do Estado para uma efectiva implementação das decisões do IV Congresso do Partido Frelimo.

Pelo Decreto Presidencial n.º 18/83, de 28 de Maio, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 21, da mesma data, foi revogado o Decreto Presidencial n.º 7/79, de 3 de Outubro, relativo à atribuição de funções ao Secretário de Estado para o Programa do Desenvolvimento Acelerado da Região do Limpopo e Incomáti, sendo dada competência aos Ministros do Plano, da Agricultura e da Construção e Águas para decidir conjuntamente sobre a intervenção dos meios humanos, materiais e financeiros atribuídos ao Programa do Desenvolvimento Acelerado da Região do Limpopo e Incomáti.

Pelo mesmo decreto presidencial foi determinado que competia ao Ministro da Agricultura garantir a gestão dos referidos meios até à sua integração.

Neste contexto, pelo Decreto Presidencial n.º 73/83, de 29 de Dezembro, o Ministério da Construção e Águas foi vocacionado para a direcção do ramo das águas, devendo exercer funções de promoção de forma permanente da inventariação e balanceamento dos recursos hídricos e das necessidades de água a nível nacional, regional e de bacias hidrográficas; direcção e controlo dos investimentos nos principais aproveitamentos dos recursos hídricos do País.

Assim, existindo em execução um Projecto de Perfuração de Poços de Prospecção e Exploração de Água, na província de Gaza, entre o Gabinete do Secretário de Estado para o Desenvolvimento Acelerado da Região do Limpopo e Incomáti e a entidade soviética de exportação «Selkhozpromexport», pelo contrato n.º 7 201 220 300, celebrado em Maputo, em 4 de Fevereiro de 1983 e atendendo a natureza do projecto supracitado e os objectivos específicos que visa atingir no desenvolvimento do País, tendo em conta que tais objectivos se enquadram no âmbito das tarefas e funções essenciais do Ministério da Construção e Águas, os Ministros do Plano, da Agricultura e da Construção e Águas determinam:

1. O Projecto de Perfuração de Poços de Prospecção e Exploração de Água em execução no vale do rio Limpopo, na província de Gaza, passa para a direcção e controlo do Ministério da Construção e Águas.

2. A transferência para o Ministério da Construção e Águas de todos os actos contratuais relativos ao referido projecto.

3. A Secretaria de Estado da Hidráulica Agrícola e a Direcção Nacional de Águas, por meio de protocolo acordam, em sessenta dias, a transferência prática dos meios humanos, materiais e financeiros actualmente adstritos ao projecto.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 1985.

Maputo, 15 de Agosto de 1985. — O Ministro do Plano Substituto, *Rui Baltasar dos Santos Alves*. — O Ministro da Agricultura, *João dos Santos Ferreira*. — O Ministro de Construção e Águas, *Júlio Eduardo Zamith Carrilho*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Rectificação

Por ter havido lapso na data do nascimento de Zaina Binti Abdallah, inserida no Diploma Ministerial n.º 8/86, de 12 de Fevereiro, publicado no *Boletim da República*,

1.ª série, n.º 7, da mesma data, rectifica-se que, onde se lê: «... nascida a 14 de Maio de 1948, em Maputo», deverá ler-se: «... nascida a 1 de Janeiro de 1910, em Maputo».

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

A empresa Metalúrgica Agostinho dos Santos, Limitada, sediada em Nampula, encontra-se na situação prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 1 do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro.

Havendo necessidade de assegurar a gestão da empresa acima referida determino:

1. É nomeado Gabriel Mutatano para exercer o cargo de director-geral da empresa Metalúrgica Agostinho dos Santos, Limitada.

2. No desempenho das funções o director-geral terá as competências estabelecidas no n.º 2 do artigo 15 da Lei n.º 2/81, de 30 de Setembro, para os directores-gerais das empresas estatais.

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 11 de Outubro de 1985. — O Ministro da Indústria e Energia, *António José Lima Rodrigues Branco*.